

JACQUELINE CAMPOS GOMES, Mat. 54188907/1, Cargo agente administrativo, LUCIANA CASTRO DE LUCA MACEDO, Mat. 55208787/1, Cargo administrativo, FERNANDO SERGIO BORGES JUNIOR, Mat. 5951462/1, Cargo secretário executivo, que se deslocarão para Tucuruí/pá, no período de 31/05 a 04/06/2026, para participar de assessoramento técnico no município de Tucuruí-pa.

Classificação orçamentária:

430101 08.422.1505.8402 01 500 00001 006357 301.467 3390 14

PORTARIA Nº 1038/2026 – SEASTER

Considerando o Processo nº 2026/ 2750859

RESOLVE:

Autorizar o pagamento ½ (meia) diárias para cada servidor citado abaixo: LARISSA JARDIM SANTA BRÍGIDA, Mat. 5952263/1, Cargo Assessor Especial I, BRUNO SOUSA LEÃO, Mat. 5998829-1, Cargo gerente, TACIANA CAMPELO DE ALBUQUERQUE QUEIROZ, Mat. 5788239/1, Cargo Técnica em gestão de infraestrutura, que se deslocarão para Castanhal/PA, no período de 21/05 a 21/05/2026, para Vistoria técnica do imóvel que atualmente sedia o SINE no município de Castanhal/PA.

Cujo motorista BRUNO RAFAEL SILVA DE MORAES, Mat. 5984570, fará o deslocamento.

Classificação orçamentária:

43105 11.333.1504.8855 01500000001-006357 294.800 3390 14

PORTARIA Nº 1039/2026 – SEASTER

Considerando o Processo nº 2026/ 2719488

RESOLVE:

Autorizar o pagamento 04 e ½ (quatro e meia) diárias para cada servidor citado abaixo:

FÁTIMA MARIA PICANÇO RODRIGUES, Mat. 3215326, Cargo agente administrativo, ELIEZIO SANTOS QUINTAL, Mat. 55208805/1, Cargo assistente administrativo, JAIR TRINDADE DOS SANTOS, Mat. 55208803/1, Cargo assistente administrativo, que se deslocarão para Curuçá, são Francisco do pará, Magalhães barata e santa Izabel do pará, no período de 27/05 a 31/05/2026, para Realizar ações de cidadania Itinerante visando facilitar o acesso de populações vulneráveis a documentação básica para inclusão ou permanência no Cadastro Único através da emissão gratuita de Certidões e Carteira de Identidade. Cujos motoristas HERIVALDO DOS ANJOS BRITO, Mat. 5937534/2, fará o deslocamento.

Classificação orçamentária:

87101 08.245.1505.2313 01660000039 002241 284.004 3390 14

PORTARIA Nº 1040/2026 – SEASTER

Considerando o Processo nº 2026/ 2706135

RESOLVE:

Autorizar o pagamento 12 e ½ (doze e meia) diárias para cada servidor citado abaixo:

CRISTIANE LOPES DE OLIVEIRA, Mat. 5984266, Cargo auxiliar administrativo, que se deslocará para e marabá, são João do Araguaia, são domingos do Araguaia, piçarra, floresta do Araguaia, redenção, pau d'arco, rio maria, no período de 17/05 a 29/05/2026, para realizar ações de cidadania Itinerante visando facilitar o acesso de populações vulneráveis a documentação básica para inclusão ou permanência no Cadastro Único através da emissão gratuita de Certidões e Carteira de identidade.

Classificação orçamentária:

87101 08.245.1505.2313 01660000039 002241 303.825 3390 14

Protocolo: 1329123

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE FOMENTO Nº02/2026/SEASTER

PROCESSO Nº 20253362497

Projeto : Construindo Saberes, Transformando Futuros.

Objeto: presente termo de fomento tem por objeto a a qualificação profissional de jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social na região de Terra Alta, por meio de cursos técnicos e práticos que favoreçam a inclusão produtiva, o fortalecimento da autonomia e o desenvolvimento socioeconômico local .

Data da assinatura:20/05/2026

Vigência: 20/05/2026 A 20/11/2026

Valor Global: R\$ 200.000,00

Contratado: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ACOLHERIDESIA

CNPJ:55.399.886/0001-80

Endereço: Avenida Getúlio Vargas nº 616-Terra ALTA,

Bairro: Mocajubilha, CEP: 68.773.000 ,

Ordenador: Inocencio Renato Gasparim

Protocolo: 1328604

PORTARIA Nº 1035/2026 – SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 01 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

PUBLICAR o Edital de Chamamento Público nº 004/2026- SEASTER, que tem por objetivo selecionar artesãos, com suas respectivas produções, para participação no 8ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO E CULTURA - FENACCE, no período de 08 a 19 de julho de 2026, em Olinda/PE.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 25 de maio de 2026.

Inocencio Renato Gasparim

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Matrícula 5945555/1

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026

PROCESSO SELETIVO DE ARTESÃOS IINTERESSADOS EM PARTICIPAR DO 8ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO E CULTURA - FENACCE COM O APOIO DO PROGRAMA DO ARTESANATO BRASILEIRO

A Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda – SEASTER por intermédio da Coordenação Estadual do Programa do Artesanato Brasileiro no Estado do Pará, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) através da PORTARIA Nº 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018, torna público o processo de seleção de interessados em participar da 8ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO E CULTURA - FENACCE FORTALEZA/CEARÁ com o apoio do PAB no ano de 2026, a ser regido por este Edital e pela legislação aplicável.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1 O presente edital tem por objeto selecionar produção artesanal de Artesãos Individuais e/ou Mestres Artesãos, Entidades Representativas de artesãos (associação ou cooperativa) ou Grupo de Produção Artesanal, para ocupação de espaço coletivo com a proposta de divulgar e comercializar produtos artesanais do Estado do Pará no seguinte evento:

Nome da Feira: 8ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO E CULTURA - FENACCE

Local da Feira: Fortaleza/CE

Período da feira: 07 a 13 de Setembro de 2026

Estande: 50 m²

2. DAS OPORTUNIDADES

2.1 Serão oferecidas 10 vagas, sendo:

2.1.1 - 01(uma) vaga destinada a Mestre Artesão com carteira Nacional de Mestre Artesão válida;

2.1.2 - 02 (duas) vagas destinadas a Entidades representativas de Artesãos (Associação ou Cooperativa) e 01(uma) vaga destinada a Grupo de Produção Artesanal, levando-se em consideração a geração de renda e beneficiamento de mais artesãos e famílias envolvidas no processo de produção artesanal;

2.1.3 - 01(uma) vaga destinada a artesão registrado como Pessoa com deficiência (PcD) no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB) ou por grupos com composição de maioria (metade ou mais) de PcD;

2.1.4 - 01(uma) vaga destinada a artesão registrado como indígena no SICAB ou grupos integralmente formados por indígenas;

2.1.5 - 01(uma) vaga destinada a artesão registrado como quilombola no SICAB ou grupos integralmente formados por quilombolas.

2.1.6 -- 03(três) vagas destinadas a Artesão individual cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB).

2.1.7 -- Poderão ser selecionados artesãos das seguintes classificações, de acordo com a Base Conceitual do Programa do Artesanato Brasileiro: arte popular; artesanato tradicional; artesanato de referência cultural; artesanato contemporâneo-conceitual; artesanato indígena e artesanato quilombola.

3. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO

3.1 O presente processo seletivo tem como objetivo principal promover a difusão do artesanato brasileiro, por meio do apoio a mestres, artesãos e entidades e grupos de produção artesanal, com o intuito de fomentar a comercialização e a valorização da produção do artesanato. Visa, também, a integração de artesãos de diversas regiões do Brasil, incentivando a difusão de suas produções em um ambiente colaborativo e de visibilidade nas feiras.

3.2 Para fins deste Edital são utilizadas as definições que seguem, em conformidade com a Portaria SEI nº 1.007, de 2018 que Institui o Programa do Artesanato Brasileiro, cria a Comissão Nacional do Artesanato e dispõe sobre a base conceitual do artesanato brasileiro.

3.2.1 Programa do Artesanato Brasileiro: vinculado ao Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, o programa tem como objetivo de coordenar e desenvolver atividades que visem a valorizar o artesão brasileiro, elevando o seu nível cultural, profissional, social e econômico, além de desenvolver e promover o artesanato e a empresa artesanal, em conformidade com o Decreto de 21 de março de 1991.

3.2.2 Artesão Profissional: é toda pessoa física que, de forma individual ou coletiva, faz uso de uma ou mais técnicas no exercício de um ofício predominantemente manual, por meio do domínio integral de processos e técnicas, transformando matéria-prima em produto acabado que expresse identidades culturais brasileiras.

3.2.3 Mestre Artesão Profissional: artesão que se notabilizou em seu ofício, legitimado pela comunidade que representa e que difunde para as novas gerações conhecimentos acerca dos processos e técnicas do ofício artesanal.

3.2.4 Associação de Artesãos: instituição de direito privado, sem fins lucrativos, constituída com o objetivo de defender e zelar pelos interesses de seus associados. Regida por estatuto social, com uma diretoria eleita em assembleia para períodos regulares. A quantidade de sócios é ilimitada.

3.2.5 Cooperativa de Artesãos: entidade e/ou instituição autônoma de pessoas que se unem, voluntariamente, com número variável de pessoas, não inferior a 20 participantes, para satisfazer aspirações e necessidades econômicas, sociais e culturais comuns, por meio de uma empresa de propriedade coletiva e democraticamente gerida (CLT). O objetivo essencial de uma cooperativa na área do artesanato é a busca de uma maior eficiência na produção com ganho de qualidade e de competitividade em virtude do ganho de escala, pela otimização e redução de custos na aquisição de matéria-prima, no beneficiamento, no transporte, na distribuição e venda dos produtos.

3.2.6 Grupo de Produção Artesanal: organização informal de artesãos que produzem de forma coletiva, constituída por membros de uma mesma família ou comunidade, alguns com dedicação integral e outros com dedicação parcial ou esporádica.